

**LEI MUNICIPAL Nº 2862 DE 06/09/01**  
**PROJETO DE LEI Nº 3026**

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ATROPAR**  
**- ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS**  
**DE CARGAS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG."**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais, aprova, e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio de cooperação técnica de natureza financeira com a ATROPAR, visando o atendimento médico e odontológico aos trabalhadores em transporte rodoviário e seus dependentes de São Sebastião do Paraíso/MG.

**Art. 2º** - Para o alcance do objeto a ser conveniado, existe recurso proveniente de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal com o **SEST – Serviço Social de Transporte**, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º** - Os recursos mencionados no artigo anterior, serão repassados para a **ATROPAR**, após a assinatura do competente convênio, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor constante no artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de setembro de 2001.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA P. MELLE*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE